



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PÚBLICOS Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira, Piso Superior, nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.643.443/0001-25, neste ato representada por seu Presidente, Gustavo Henrique Saes, inscrito no CPF nº 989.486.369-8, adiante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 695, sobreloja, em Mandaguáçu, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 84.785.070/0001-92, neste ato representada pelo Senhor José Carlos Henrique Manso, CPF nº 240.355.569-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Sistemas Públicos nº 001/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA: O valor contratado fica corrigido monetariamente em 9,6940%, com base no índice IGP-M (FGV) apurado nos últimos 12 (doze) meses (dezembro de 2017 a novembro/2018), no total de R\$ 47.826,48 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) correspondentes à locação dos sistemas públicos, conforme detalhado no citado contrato, e R\$ 6.581,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais) referentes a serviços de suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término para o dia 29 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria no orçamento da Câmara Municipal do exercício 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguáçu PR, 27 de dezembro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CONTRATANTE


PRODASP INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR


N.ª EDIÇÃO Nº 13693 PG. 11

EM 28 DE Dezembro DE 2018